



**CONFORME SOLICITAÇÃO DO AUTOR, ESTA  
PRODUÇÃO INTELECTUAL POSSUI  
RESTRIÇÃO DE ACESSO**

**CAXIAS DO SUL  
2018**

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO ACADÊMICO**

**FRANCINE MOSSI**

**OS CONTRIBUTOS DA PRINCIPIOLOGIA E DA JURISDIÇÃO AMBIENTAL  
PARA A DESCARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE BORRACHA**

**CAXIAS DO SUL**

**2020**

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO ACADÊMICO**

**FRANCINE MOSSI**

**OS CONTRIBUTOS DA PRINCIPIOLOGIA E DA JURISDIÇÃO AMBIENTAL  
PARA A DESCARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE BORRACHA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado em Direito, Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Caxias do Sul, como requisito obrigatório para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Jeferson Dytz Marin

**CAXIAS DO SUL**

**2020**

## **AGRADECIMENTOS**

Inicialmente agradeço a Deus por ter me guiado e iluminado minha caminhada durante o período do Mestrado em Direito.

Agradeço ao Prof. Dr. Jeferson Dytz Marin por ter me orientado e conduzido na construção e desenvolvimento da pesquisa, dando-me sempre confiança e segurança mediante seus ensinamentos.

À minha querida professora Cleide Calgaro, por ser a mentora do meu ingresso no mestrado e pelo apoio dispendido durante todo o Curso, motivando-me a continuar essa jornada.

Ao meu namorado Anderson, por compreender as ausências e me apoiar sempre e tornar esse caminho mais leve, fazendo-me acreditar e seguir em frente.

Aos meus pais, por serem o pilar maior da minha vida e aceitarem minhas decisões, dando-me todo amor e apoio; ao meu pai em especial, por toda ajuda, custeando e me ajudando sempre sem se opor, sem ele não conseguiria. Minha eterna gratidão.

*Quando a última árvore cair, derrubada; quando o  
último rio for envenenado; quando o último peixe  
for pescado, só então nos daremos conta de que  
dinheiro é coisa que não se come.*

**Índios Amazônicos**

## RESUMO

No Estado social, é essencial o estudo em torno das Políticas Públicas como fonte fiscalizadora na aplicabilidade da proteção ambiental, numa visão urbana e socioambiental, na busca por sustentabilidade frente aos resíduos sólidos. O presente trabalho tem por objetivo avaliar o estudo acerca dos resíduos sólidos na consequência dos danos ambientais ocasionado pelas indústrias. Para isso, nesse estudo foi usado exemplo fictício de uma empresa com designação de produto de borracha com finalidade do descarte de resíduos sólidos, sendo essa a opção economicamente mais viável para a empresa. Para a destinação correta dos resíduos sólidos industriais deveria ser tomado por base os princípios fundamentais do meio ambiente, entendido sob o prisma de uma ciência dotada de autonomia científica, apesar de seu caráter interdisciplinar, obedecendo, na aplicação de suas normas, os princípios específicos de proteção ambiental. Esses princípios que regem o Direito Ambiental têm como escopo fundamental proteger o meio ambiente e, assim, garantir melhor qualidade de vida a toda coletividade e são indispensáveis para a formulação de um Estado do ambiente, e para que se tenha destinação correta dos resíduos sólidos sem poluição e possível risco de ação civil pública, resultando multa e reparação ambiental devido ao dano causado. Para alcançar esse objetivo, optou-se pelo estudo acerca dos princípios fundamentais do meio ambiente, mais especificamente o princípio da precaução, prevenção e do poluidor-pagador, com o intuito de analisar a incorporação destes no âmbito jurídico e sua aplicabilidade frente ao desafio de proteger os novos direitos e os danos ambientais causados por resíduos sólidos. Conclui-se, em face da legislação em vigor, e demonstra-se a necessidade da intervenção das Políticas Públicas para organização e fiscalização para com o meio ambiente, no trato frente à problemática dos resíduos sólidos, evitando os danos ambientais e considerando-se o risco decorrente das ações individuais e coletivas impetradas pelas pessoas.

**Palavras-chave:** Dano Ambiental. Precaução. Poluidor-pagador. Políticas Públicas. Resíduos Sólidos.

## ABSTRACT

In the social state, it is essential to study public policies as a supervisory source in the applicability of environmental protection, in an urban and socio-environmental view, in search of sustainability in face of solid waste. This work aims to evaluate the study about solid waste as a consequence of environmental damage caused by industries. For this purpose, this study used a fictitious example of a company with a rubber product designation for the purpose of disposing of solid waste, which is the most economically viable option for the company. For the correct disposal of solid industrial waste, the fundamental principles of the environment should be taken, understood under the prism of a science endowed with scientific autonomy, despite its interdisciplinary character, obeying, in the application of its rules, the specific principles of environmental Protection. These principles that govern Environmental Law have the fundamental scope of protecting the environment and, therefore, guaranteeing a better quality of life for the whole community and are indispensable for the formulation of a State of the environment, and for the correct disposal of solid waste without pollution and possible risk of public civil action, resulting in a fine and environmental repair due to the damage caused. To achieve this objective, we chose to study the fundamental principles of the environment, more specifically the principle of precaution, prevention and the polluter pays, in order to analyze their incorporation in the legal scope and their applicability to the challenge of protect new rights and environmental damage caused by solid waste. Concluding, in view of the legislation in force, it demonstrates the need for the intervention of Public Policies to organize and inspect the environment, in dealing with the problem of solid waste, avoiding environmental damage and considering the risk arising from individual and collective human beings actions.

**Keywords:** Environmental Damage. Precaution. Polluter Pays. Public Policies. Solid Waste.